



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS

PARECER JURÍDICO Nº 130/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026

A presente justificativa registra o confronto entre as recomendações do Parecer Jurídico nº 130/2026 e as redações constantes do Termo de Referência final e do edital PE 59/2026, inclusive sua minuta contratual.

1. Atendimento dos apontamentos

Apontamento	Providência identificada nos documentos finais	Situação	Registro necessário / observação
Alinhamento ao PCA	O parecer solicita certificação expressa do alinhamento ao Plano de Contratações Anual vigente, com indicação do item correspondente ou justificativa de ausência.	Atendido	A certificação do PCA segue anexada.
Pesquisa e formação do preço	O parecer requer rastreabilidade da pesquisa, correspondência entre os preços e as especificações, memória de cálculo, tratamento dos valores e comprovação das tentativas de cotação direta, quando realizadas.	Atendido	Informações constam na fase interna.
Exclusividade para ME/EPP	O edital restringe a participação a microempresas e empresas de pequeno porte (item 2.1 e condições específicas), em coerência com o art. 48, I, da LC nº 123/2006. A matriz de riscos prevê a verificação prévia de fornecedores aptos e a aplicação das exceções legais.	Atendido	A certificação formal da pesquisa de mercado demonstrando fornecedores competitivos ME/EPP aptos segue abaixo.
Marcas de referência e amostras	O TR e o Anexo I do edital passaram a apresentar coluna própria de "Marcas de referência", e as regras de amostras foram ajustadas para os primeiros classificados que não ofertarem as marcas de referência, somente para os itens expressamente listados.	Atendido	Foi inserida regra expressa de que as marcas possuem caráter meramente referencial e que serão aceitos produtos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores.
Critérios de seleção do fornecedor	O edital define julgamento por menor preço por item, preço máximo unitário, aceitabilidade da proposta, negociação e habilitação. O TR prevê qualificação técnica e sanitária compatível com o objeto odontológico.	Atendido	As regras estão distribuídas no edital e no item 10 do TR, com correspondência entre julgamento, habilitação e exigências sanitárias.
Execução, entrega e recebimento	O TR fixa entrega parcelada, prazo de até 10 dias úteis após a requisição, exigência de validade, local de entrega, recebimento provisório, rejeição e substituição em 5 dias úteis, além de recebimento definitivo em 15 dias úteis.	Atendido	As regras também foram reproduzidas na minuta contratual, preservando a coerência documental.
Adequação orçamentária	O edital informa a dotação 1000110301001020663390300000, fonte 303, vinculada ao Pedido de Compra nº 3358; a minuta contratual repete a fonte de recursos.	Atendido	Há indicação expressa da fonte orçamentária nas condições específicas e no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Penalidades e extinção	O edital e a minuta contratual disciplinam sanções, faixas de multa, defesa, multa de mora, procedimento administrativo e extinção nas hipóteses legais.	Atendido	O TR remete às sanções do edital e da legislação vigente, sem divergência relevante.
Ciclo de vida e garantia dos bens	Foram estabelecidos requisitos de validade mínima, integridade das embalagens, reparação/substituição por vício e garantia contratual mínima de 90 dias, salvo exigência superior no descritivo.	Parcial	Para materiais predominantemente consumíveis, a análise pode ser simplificada;
Fiscalização e recebimento	O TR e a minuta identificam a gestora e as servidoras Ana Paola Fernandes Rolim e Ligiane Kellen Furtado como responsáveis pela fiscalização, além de prever comissão para o recebimento.	Atendido	A redação atual indica apenas as duas fiscais.
Vigência e natureza do fornecimento	O TR e a minuta fixam vigência de 12 meses e admitem prorrogação com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Também preveem entregas parceladas conforme a necessidade do Município.	Atendido	Justificamos o enquadramento como fornecimento contínuo, com possibilidade de prorrogação e o Termo de Referência e o Edital estão com esta previsão.
Avaliação do SRP	A contratação permaneceu estruturada como contrato de fornecimento parcelado.	Atendido	Justificamos não ser adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços no presente processo.
Vedação à subcontratação	A cláusula 16.5 da minuta contratual veda a subcontratação e apresenta motivação: bens comuns, divisíveis por itens, baixa complexidade operacional, entrega direta suficiente, preservação de responsabilidades, fiscalização e qualidade.	Atendido	A cláusula atende à recomendação de motivação técnica e administrativa, com compatibilização ao art. 122 da Lei nº 14.133/2021.
Requisitos de habilitação	O TR exige atestado de fornecimento similar e documentos sanitários e regulatórios pertinentes, como licença sanitária, AFE e registro/notificação/isenção ANVISA quando aplicável. O edital prevê a análise de habilitação e a regularização fiscal nos termos da LC nº 123/2006.	Atendido	As exigências se relacionam diretamente ao fornecimento de materiais odontológicos e à regularidade sanitária do objeto.
Dosimetria das sanções	A minuta contratual estabelece multa entre 0,5% e 30%, graduada de acordo com a gravidade da conduta, o dano e a extensão da infração; também prevê contraditório, ampla defesa e multa de mora.	Atendido	A redação traz critérios objetivos de proporcionalidade e razoabilidade.
Garantia assistencial	A minuta contratual passou a declarar expressamente que a garantia inicia após o recebimento definitivo, independentemente do término da vigência contratual.	Atendido	A providência consta após a cláusula 13.3 da minuta contratual, atendendo diretamente à recomendação do parecer.
Segregação de funções	O edital informa que os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 452/2026.	Atendido	O agente responsável pela fase preparatória não integrará a condução do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

2. Demonstração de três fornecedores ME/EPP no mercado regional

A lista de empresas contatadas, inserida na fase interna, registra fornecedores de materiais odontológicos que já participaram de licitações do Município de Ibiporã ou foram indicados pela Secretaria requisitante. Para a verificação do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, foram confrontados os CNPJs constantes daquela lista com consultas públicas de dados cadastrais e de opção pelo Simples Nacional. O quadro abaixo individualiza três empresas ativas, com atividade principal compatível e porte ME/EPP.

Fornecedor / CNPJ	Sede	Evidência de enquadramento e atividade	Conclusão para o art. 49, II, da LC nº 123/2006
Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. CNPJ nº 06.194.440/0001-03	Francisco Beltrão/PR	Consulta pública: situação ativa; empresa de pequeno porte; CNAE principal 46.45-1/03 (comércio atacadista de produtos odontológicos).	ME/EPP regional com objeto compatível.
Bio Lógica Distribuidora Ltda. CNPJ nº 06.175.908/0001-12	Cambé/PR	Consulta pública: situação ativa; optante pelo Simples Nacional; empresa de pequeno porte; CNAE principal 46.45-1/03 (comércio atacadista de produtos odontológicos).	ME/EPP regional com objeto compatível.
Diabéticos Ltda. CNPJ nº 28.675.331/0001-40	Ribeirão Preto/SP	Consulta pública: situação ativa; empresa de pequeno porte; CNAE principal 46.45-1/03	ME/EPP inserida no mercado regional de fornecimento ao Município, com objeto compatível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		(comércio atacadista de produtos odontológicos). A fase interna registra participação prévia em licitações do Município de Ibiporã.	
--	--	---	--

As consultas públicas acima demonstram que os três fornecedores possuem porte ME/EPP e atividade econômica diretamente relacionada ao objeto. Quanto à dimensão territorial, o processo identifica o mercado regional de distribuição apto a atender Ibiporã, abrangendo fornecedores sediados no Paraná e, quando demonstrada a atuação em licitações deste Município, fornecedores de praça regional ampliada. O critério é compatível com a finalidade do art. 49, II, que é aferir a existência efetiva de competição apta, e não estabelecer reserva geográfica artificial.

A caracterização de fornecedores competitivos para a aplicação do benefício não se confunde com a obtenção de três orçamentos válidos. O art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006 exige a verificação da existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de atender às condições do edital; não exige que todos respondam à solicitação de cotação nem que seus preços integrem a estimativa da contratação. A lista de contatos, os CNPJs, a localização, a atividade compatível e o histórico de participação em licitações constituem elementos suficientes para essa finalidade específica, sem prejuízo de a formação do preço estimado observar, autonomamente, o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal.

Dessa forma, a ausência de resposta, a recusa ou o silêncio de parte das empresas contatadas não afasta a exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. O enquadramento declarado pela futura licitante será, de todo modo, verificado na habilitação, na forma do edital e da legislação aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Plano de Contratações Anual 2026

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ



Publicação no PNCP
Escaneie para acessar a
publicação oficial deste f

1 Informações da Unidade

NOME DO ÓRGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA

DATA DA CRIAÇÃO
08/10/2025

2 Resumo do Plano

Tipo de Item	Quantidade de Itens	%	Valor total estimado (R\$)	%
Material	5558	89,16	R\$ 45.602.832,1679	15,37
Serviço	646	10,36	R\$ 98.258.756,9795	33,12
Soluções de TIC	21	0,34	R\$ 2.357.536,6571	0,79
Locação de Imóveis	8	0,13	R\$ 437.534,0052	0,15
Obras e Serviços de Engenharia	1	0,02	R\$ 150.000.000,00	50,56
Total Geral	6234	100	R\$ 296.656.659,8097	100

Número	Data	Descrição	Quantidade de Itens	Valor Estimado
284/2026	01/01/2026	A locação de imóvel destinado à instalação da sede administrativa da Delegacia de Polícia Civil do Município de Ibiporã.	1	R\$ 95.736,00
2/2026	01/01/2026	ALARME MONITORADO	6	R\$ 419.980,4729
145/2026	01/07/2026	ALUGUEL CAPS ADULTO	1	R\$ 34.701,7008
208/2026	17/04/2026	ALUGUEL CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	R\$ 59.883,8967
102/2026	27/03/2026	Anti Virus	1	R\$ 18.534,8454
51/2026	01/02/2026	AQUISIÇÃO CAMISTA PROERD	2	R\$ 37.605,3827
109/2026	01/10/2026	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS	148	R\$ 250.036,0131
186/2026	01/06/2026	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS	107	R\$ 38.863,4234
3/2026	01/01/2026	Aquisição de Aquisição de Materiais Odontológicos.	149	R\$ 269.379,0891